Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CGC 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1345 – Telex: 3386
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya Helou – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ brnet.com.br

Lei nº 2285 de 15 de dezembro de 1999.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Comunidade da Sagrada Face de Jesus Cristo".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a ***Comunidade da Sagrada Face de Jesus Cristo.***

Art. 2º - A Associação é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, fundada em 07 de fevereiro de 1998, cadastrada no C.G.C (MF), sob o nº 02.390.402/0001-75.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 15 (Quinze) dias de dezembro de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal